



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Rua Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008143-40.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE MARINGÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e MARINGÁ - IVATUBA - SERVIÇO DISTRITAL

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL Sim
DADOS ESTRUTURAIS Sim
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: Não consta aviso para expedição de certidão no prazo de 24 horas. O recibo de emolumentos deverá indicar o valor em VRC pago pelo usuário. Não está sendo arquivada cópia do recibo – Regularizar.
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ? Sim
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: “PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais”, e quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais - CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)? Não
Determinação / Recomendação: Regularizar.
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática,



instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?

Não

Determinação / Recomendação:

- Deverá apresentar ao Juiz Corregedor a comprovação do integral cumprimento das diretrizes e padrões mínimos de informática instituídos pelo Provimento nº 74/2018 do CNJ – Regularizar.

A digitalização do acervo ainda não foi concluída – Justificar e regularizar.

A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Observar as disposições do Provimento 134/2022 (CNJ) e os termos do Ofício Circular nº 76/2022 - GC, supervenientes ao ato correcional

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES

Sim

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

Sim

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

O Funseg deve ser recolhido até o dia 10 de cada mês - Regularizar.

As despesas devem ser detalhadas - Regularizar.

As despesas com relação aos funcionários (Vale Transporte) devem ser individualizadas – Regularizar.

Excluir os lançamentos de FGTS e INSS referentemente ao Agente Delegado – Regularizar.

Justificar as Comissões pagas aos funcionários. Estas despesas devem ser autorizadas pelo Juiz Corregedor – Regularizar.

Justificar a despesa "Pedido de Certidão" – Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

Sim

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim



PARTE ESPECÍFICA
Sim
LIVROS E ARQUIVOS
Sim
Os livros e arquivos obrigatórios (CN, art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?
Sim
PROTOCOLO GERAL
Sim
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
LIVRO DE NASCIMENTO
Sim
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
REGISTROS DE NASCIMENTOS
Sim
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls: Sim Termo: 001179 Livro: A-012 Folha: 005 Data: 21/06/0022 Termo: 001178 Livro: A-012 Folha: 004 Data: 25/05/0022
Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls: Sim Termo: 1767 Livro: A-11 Folha: 183 Data: 01/03/0021 Termo: 1768 Livro: A-11 Folha: 184 Data: 01/03/0021
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?
Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?
Sim
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?
Não
Determinação / Recomendação: Não consta a ordem de nascimento. Observar doravante.
Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?
Sim



A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim
ARQUIVO DE DNV Sim
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Preencher todos os campos atribuídos ao serviço. Regularizar e apresentar ao Corregedor local.
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE Sim
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Sim
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: A responsável desconhecia a obrigação e os últimos registros de utilização da pasta são de 2013. Revisar todo o período e, nos casos em que não houve o reconhecimento espontâneo, promover o encaminhamento ao fórum local.
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Não
Determinação / Recomendação: Observar doravante.
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE Sim
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Sim Termo: 1731 Livro: A-11 Folha: 147 Data: 13/09/2019 Termo: 1766 Livro: A-11 Folha: 182 Data: 20/01/0021
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?



Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Sim
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
Sim Termo: prejudicado
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
Sim
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação: Instrução de serviço. Observar as exigências do art. 192, do CN, sendo: assinatura de duas testemunhas e fotografia do registrando e, quando possível, sua impressão datiloscópica, obtidas por meio material ou informatizado, que ficarão arquivadas na Serventia para futura identificação, caso surja dúvida sobre a identidade do registrando. Regularizar.
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES
Termo: prej
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação: Providenciar a abertura do arquivo correspondente. . Regularizar.
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO
Sim
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
Termo: prejudicado
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?
Não
Determinação / Recomendação: Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.
REGISTROS DE CASAMENTOS
Sim



Habilitação - Termo, Livro, fls: Sim Termo: 901 Livro: B-011 Folha: 013 Data: 22/07/0022
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas? Não
Determinação / Recomendação: Observar doravante.
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Não
Determinação / Recomendação: Cobrou a expedição de certidão de casamento ao longo do ano de 2021, o que é indevido. Promover o levantamento de todo o período e restituir aos interessados, sob supervisão do Corregedor local. Termos de casamento 191 até 194 não constou o valor dos emolumentos. Atenção, doravante, com os requisitos necessários.
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)? Sim
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Sim
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação? Sim
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls: Sim Termo: 894 Livro: B-11 Folha: 006 Data: 24/01/0022
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Não
Determinação / Recomendação: Observar doravante.
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls: Sim Termo: prej



Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Prejudicado

Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:

Termo: prejudicado

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?

Prejudicado

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Prejudicado

O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o trâmite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?

Prejudicado

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Prejudicado

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Prejudicado

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Sim

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:

Termo: prejudicado

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?

Prejudicado

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

Sim

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?



Sim
Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN? Não
Determinação / Recomendação: Constar data da publicação(em que afixado) e data da retirada.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS Sim
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Sim Termo: 880 Livro: B-010 Folha: 192 Data: 01/03/0021
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias? Não
Determinação / Recomendação: Observar os prazos. Recomenda-se ao Corregedor local fiscalizar com rigor o cumprimento dos prazos e instaurar, em caso de reincidência, Processo administrativo disciplinar.
Encaminha os comunicados através do Sistema Mensageiro, CRC ou Malote Digital, com arquivamento da tela de confirmação de remessa em meio digital ou físico (Art. 91 do CNFE)? Sim
REGISTROS DE ÓBITO Sim
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Sim Termo: 565 Livro: C-003 Folha: 136 Data: 16/07/0022
O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? Sim
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido? Não
Determinação / Recomendação: O Corregedor local deverá oficializar aos responsáveis pelo sepultamento (funerárias, Cemitérios e Prefeituras) recomendando expressamente a observância do dispositivo legal que veda a realização de sepultamentos sem o prévio registro do óbito.



A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)? Sim
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO Sim
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Sim Termo: 14 Livro: CAux-002 Folha: 007 Data: 25/06/0020
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: O serviço conta com 02 livros de Natimorto, o primeiro encerrado em 2018, com 12 assentos lavrados. O 2º livro foi aberto em 2017, com o primeiro assento sendo lavrado em 2020. Consta um último assento no primeiro livro, lavrado em 2018. A numeração de fls. do segundo livro começa com 007. Justificar para, posteriormente, oportuna retificação, se necessário.
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO Sim
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Todos os campos devem ser previamente preenchidos no momento da lavratura da certidão de óbito.
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS Sim
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Sim Termo: 552 Livro: C-003 Folha: 123 Data: 07/01/0021
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias? Não Determinação / Recomendação: Não observa o prazo. Recomenda-se à Corregedora local fiscalizar com rigor e, havendo novos atrasos, instaurar Procedimento Administrativo disciplinar.
Encaminha os comunicados através do Sistema Mensageiro, CRC ou Malote Digital, com arquivamento da tela de confirmação de remessa em meio digital ou físico (Art. 91 do CNFE)?



Sim
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
Sim
IBGE
Sim
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):
Sim
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação:
Atrasos em períodos anteriores. Observar rigorosamente os prazos.
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
Sim
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
Sim
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
Sim
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação:
Não consta e. mails impressos. Imprimir e apresentar ao Corregedor local.
POLÍCIA FEDERAL:
Sim
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não



Determinação / Recomendação:

Observa desde maio de 2022 em diante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Sim

O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Sim

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Sim **Termo:** 48 **Livro:** A-007 **Folha:** 140 **Termo:** 1645 **Livro:** A-007 **Folha:** 289

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá certificar a prática do ato no comunicado. Regularizar.

Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?

Sim

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

Sim

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Sim **Termo:** 1189 **Livro:** B-04 **Folha:** 293 **Termo:** 429 **Livro:** B-08 **Folha:** 143

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Certifica a data de recebimento e de cumprimento?

Não

Determinação / Recomendação:

Não realiza a certificação da data de recebimento e de cumprimento do Mandado Judicial.
Regularizar.

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Não



Determinação / Recomendação:

Não envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Regularizar doravante.
Fazer as comunicações do período correccional.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Sim

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

Sim

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Sim

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Sim

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Sim

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Sim

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correccional.

Sim

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Sim

CONCLUSÕES FINAIS

Sim

Observações

Sim

Determinações Gerais

Sim



SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
CENSEC Sim
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procuраções - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP? Sim
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO Sim
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa? Sim
PROTOCOLO GERAL Sim
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Em alguns atos não estavam preenchidos o registro no Distribuidor - Regularizar. - Regularizar.
LIVRO DE NOTAS Sim
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Constam valores diversos referentes ao Funrejus no ato (P. ex. L. 87- N, fls. 58/65) – Justificar e regularizar. Algumas folhas em branco no meio do livro (P. ex. L. 59- N, fls. 122/123 e 175/184).
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM Sim
DOAÇÃO Sim
AMOSTRAGEM



Sim
Escritura Pública de Doação - Data, Livro, Fls: Sim Livro: 58-N Folha: 101/105 Data: 12/03/2020 Livro: 87-N Folha: 58/65 Data: 12/11/2021
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim
COMPRA E VENDA Sim
AMOSTRAGEM Sim
Escritura Pública de Compra e Venda - Data, Livro, Fls: Sim Livro: 94-N Folha: 17/22 Data: 07/03/2022
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica - Data, Livro, Fls: Sim Livro: 76-N Folha: 08/14 Data: 30/04/2021
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural - Data, Livro, Fls: Sim Livro: 99-N Folha: 140/147 Data: 13/06/2022
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 76- N, fls. 08/14 - Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens – Justificar e observar doravante.
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se



adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis (CN, art. 684, §§ 2º-B e 2º-D)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

Sim

AMOSTRAGEM

Sim

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

Sim Livro: 84-N Folha: 38/41 Data: 20/09/2021 Livro: 59-N Folha: 124/129 Data: 22/04/2020

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos. Foi cobrada como escritura sem valor declarado. Quando houver bens deve ser cobrado de acordo com o item IV da Tabela - Regularizar.

Um dos bens (Microempresa) não foi valorado e não foi recolhido Funrejus sobre ele - Regularizar.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 84- N, fls. 38/41 - Deverá constar referência a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento desta circunstância. Regularizar.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Não

Determinação / Recomendação:

Ausência da declaração do ITCMD - Regularizar.



Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá constar em todas as escrituras de divórcio com bens, referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Regularizar.

INVENTÁRIO E PARTILHA

Sim

AMOSTRAGEM

Sim

Escritura Pública de Inventário e Partilha - Data, Livro, Fls:

Sim Livro: 97-N Folha: 125/134 Data: 05/05/2022 Livro: 64-N Folha: 58/65 Data: 17/08/2020

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 97- N, fls. 125/134 - Não foi enviada a DOI - Regularizar.

Cobrança de emolumentos em desacordo com o Ofício Circular 13/2021 – No caso de contas investimentos vinculadas a uma única conta corrente, deve ser realizada a soma de todos os saldos, considerando assim como um único bem suscetível a avaliação patrimonial.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

Sim



AMOSTRAGEM

Sim

Escritura Pública de Revogação de mandato - Data, Livro, Fls:

Sim Livro: 73-N Folha: 111/112 Data: 19/02/2021 Livro: 90-N Folha: 25/26 Data: 16/12/2021

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678 e § 1º)?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos livros enviados para correição não constaram as anotações. Efetuar levantamento do período correionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.

ATA NOTARIAL

Sim

AMOSTRAGEM

Sim

Ata notarial - Data, Livro, Fls:

Sim Livro: 87-N Folha: 37/41 Data: 12/11/2021 Livro: 01-A Folha: 104/111 Data: 25/01/2021

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 154,98 b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 309,96 c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 7,38 d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Não

Determinação / Recomendação:

Os emolumentos a serem cobrados na ata notarial de usucapião são de acordo com o item IV da tabela - Regularizar.

O Funrejus a ser recolhido deve ser 0,2 % sobre o valor do bem. Deverá ser complementado - Regularizar.

PERMUTA

Sim



AMOSTRAGEM Sim
Escritura Pública de Permuta - Data, Livro, Fls: Sim Livro: 63-N Folha: 131/140 Data: 05/08/2020 Livro: 80-N Folha: 142/148 Data: 16/07/2021
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: De acordo com o Manual do Funrejus, o recolhimento deverá ser realizado em guia única - Regularizar.
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato e Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Sim
DIVISÃO AMIGÁVEL Sim
AMOSTRAGEM Sim
Escritura Pública de Divisão amigável - Data, Livro, Fls: Sim Livro: 91-N Folha: 66/70 Data: 19/01/2022 Livro: 61-N Folha: 107/112 Data: 15/06/2020
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Não foram enviadas as DOIs das divisões amigáveis - Regularizar. L. 61- N, fls. 107/112 - O Funrejus deverá ser complementado - Regularizar. L. 91- N, fls. 66/70 - Não foi recolhido o Funrejus sobre as unidades divididas. O Funrejus deverá ser complementado - Regularizar.
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? - 1.000,00 VRC - R\$ 246,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 9,84 Não
Determinação / Recomendação: L. 61- N, fls. 107/112 - Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI. Foi cobrado como escritura sem valor - Regularizar. L. 91- N, fls. 66/70 - Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI. Foi cobrado como escritura sem valor - Regularizar.
OUTROS ATOS



Sim
AMOSTRAGEM
Sim
Escritura Pública - Data, Livro, Fls: Sim Termo: Rerratific Livro: 90-N Folha: 129/131 Data: 27/12/2021
As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Quando o Agente Delegado der causa a rerratificação, não deverão ser cobrados emolumentos - Regularizar.
LIVRO DE PROCURAÇÕES
Sim
AMOSTRAGEM
Sim
Procuração - Livro, Fls: Sim Livro: 46-P Folha: 22/23 Data: 03/06/2022 Livro: 44-P Folha: 120/127 Data: 07/03/2022
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES
Sim
AMOSTRAGEM
Sim
Substabelecimento - Livro, Fls: Sim Livro: 3-S Folha: 142/143 Data: 16/05/2022 Livro: 3-S Folha: 124/125 Data: 07/12/2021
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)? Não
Determinação / Recomendação:



L. 3- S, fls. 124/125 - Nos documentos enviados para correição não continha a averbação - Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)? Sim
Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS Sim
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO DE TESTAMENTOS Sim
AMOSTRAGEM Sim
Testamento - Livro, Fls: Termo: prejudicado
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Prejudicado
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA Sim
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
CARTÕES DE ASSINATURA Sim
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Sim



ÍNDICE Sim
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS Sim
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS Sim
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS Sim
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS Sim
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CND Sim
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS Sim
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL Sim
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Não
Determinação / Recomendação: Vide amostragem - Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR Sim
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ITCMD Sim
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR Sim
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO Sim
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO Sim
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. Sim
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item. Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES Sim
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR Sim
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional. Sim
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.



Sim
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
Sim
CONCLUSÕES FINAIS
Sim
Observações
Sim
Determinações Gerais
Sim

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 12 de outubro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

